



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2855 - DATA 22/05/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.388, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	400.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.37 - Locacao de Mao-de-Obra	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
4.4.90.61 - Aquisicao de Imoveis	120.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	260.000,00
2285 - Eficientização da Arrecadação Municipal	
4.4.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
9147 - Administração de Encargos Especiais	
4.4.90.91 - Sentenças Judiciais	120.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 120.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 400.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 400.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 490/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1422/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar** a pedido, o servidor **JAIR ALVES DOS SANTOS**, matrícula: 60.005.059-2, Professor, admitido em 17/03/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 491/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1386/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar** a pedido, a servidora **ARIANE MOURA TEIXEIRA**, matrícula: 60.003.164-9, Professora admitida em 03/07/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 492/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1398/2024, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230117, **RESOLVE rescindir** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **BRENDDA LINHARES MACEDO SILVA**, matrícula: 60.006.824-0, contratada em 07/08/2023 para exercer a função de INSTRUTOR DE OFÍCIO – BALLET INFANTIL, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 260-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA. Aditar o Contrato nº 314-2019-11C, firmado em 08/05/2019. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 14.752.314,00, será prorrogado por até 12 meses, a contar do seu termo final, o valor mensal do contrato é de R\$ 1.229.359,50, e o valor global acumulado atualizado do contrato de R\$ 78.073.536,28. **DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.**

ADITIVO Nº 270-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. Aditar o Contrato nº 221-2023-11C, firmado em 14/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 5.400,00, será prorrogado por até 12 meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 10.800,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.**

ADITIVO Nº 275-2024-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 163-2022-15C, firmado em 06/06/2022. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 829.761,50, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 2.458.523,00. **DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.**

ADITIVO Nº 280-2024-08AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA. Aditar o Contrato nº 165-2023-08C, firmado em 05/04/2023. O prazo de execução do contrato no valor de 89.250,00, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 178.500,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.**

ADITIVO Nº 281-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CUBO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 6-2024-02C, firmado em 02/01/2024. A Cláusula Segunda do contrato 6-2024-02C, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 2.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Gabinete do Prefeito As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO, PROJETO/ATIVIDADE: 2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO GAB.DO PREFEITO, SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.9999 - OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURIDICA - DEMAIS SERVIÇOS, FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E SUB-FONTE DE RECURSO: 0000 - A CLASSIFICAR LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 2.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.0051.2016 - ATUALIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.**

ADITIVO Nº 206-2024-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Aditar o Contrato nº 228-2023-10C, firmado em 18/04/2023. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pela repactuação ao contrato, referente as notas fiscais pagas no período de abril a dezembro de 2023 o valor de R\$ 55.380,00 e a diferença de repactuação referente ao saldo do contrato no valor de R\$ 2.370,00, totalizando um aditivo de repactuação no valor de R\$ 57.750,00, que corresponde a um percentual de aproximadamente 8,41% de aumento no valor originário do contrato, passando o valor anual atualizado do contrato para R\$ 744.250,00. **DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.**





COMUNICADO

CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 29-2024-16L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029-2024-PE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de captura, remoção e realocação de colmeias/enxames de abelhas/vespas no Município de Feira de Santana/BA. Encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br - **Número UASG: 983515**, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 21/05/2024. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha**. Pregoeiro/Agente de Contratação.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

LICITAÇÃO nº 35-2024-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90035-2024-CE – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma e construção de edificações no parque de exposição João Martins da Silva. Encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br - **Número UASG: 983515**, [correção ao Edital](#). Feira de Santana, 21/05/2024. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Agente de contratação.

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO nº 100-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 94-2023-PE – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. – **PROTEÍNAS. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Considerando o exposto no Parecer de nº **325-PGM-R-2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “opinamos **pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos**, por tratar-se de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures”. **RATIFICO** o referido parecer e revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 13 de maio de 2024. **Anaci Bispo Paim** – Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, representado pelo Gestor ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO, autorizado pelo Decreto Individual nº 117/2022, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 189-DGCC-2024, que concluiu pela necessidade de rescindir o Contrato nº 611-2023-20C, firmado em 17 de julho de 2023, com a empresa **BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a locação de 01 (uma) Central Telefônica com instalação e configuração para atender as necessidades da SEMMAM, pelo período de até 12 (doze), proveniente da Dispensa nº 445-2023-20D, Processo Administrativo nº 551-2023, vem, de acordo com o quanto disposto do artigo art. 78, inciso XII, bem como artigo 79, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº 0104/2024/PGM, **rescindir unilateralmente** o contrato originário. Feira de Santana, 21/05/2024. ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo. Sr. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 49-DGCC-2024, que concluiu pela necessidade de rescindir o Contrato nº 47-2024-05C, firmado em 19 de fevereiro de 2024, com a empresa **MEL DISTRIBUIDORA LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de água mineral para o Almoarifado Central da Secretaria de Administração, atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, vem, de acordo com o quanto disposto do artigo 78, I, bem como artigo 79, inciso I, § 1º e artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº 0694/2023/PGM, **rescindir unilateralmente** o contrato originário. Feira de Santana, 26/12/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO.





TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO 135-2023-05L - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 134-2023-CP

Objeto: Contratação de empresa em regime de concessão comum onerosa para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao município de Feira de Santana. **ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.** Com base no Parecer nº **347-2024-PGM-R**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela Anulação do certame licitatório indicado nos presentes autos, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência expostas", desta forma, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 21 de maio de 2024. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 288/2024

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6960/2023, Protocolo nº 26884/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 565/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **JOSIELIA CERQUEIRA NONATO**, matrícula nº 01009104-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.671,89 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.369,41; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 1.078,21; estabilidade econômica FGE 3- R\$ 854,86; incorporação (20h.)semanais – R\$ 3.369,41. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2024, data de publicação do ato de aposentadoria.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 353/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, a servidora **GISLAINE SENA DE OLIVEIRA**, Chefe da Divisão de Projetos Globais, da Secretaria Municipal de Planejamento, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 354/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, designar a Profª **SINTHIA BRANDÃO PIMENTA**, matrícula nº **01.081.098-4**, para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da Escola Municipal Diva Matos Portela, Símbolo FGE-05.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **50/2023/12S**, oriundo de emenda Parlamentar Municipal, entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO CIRANDA DE MULHERES CNPJ.: 21.848.294/0001-86** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para promover capacitação e qualificação profissional para homens, mulheres, adultos de quatro comunidades (Campo Limpo, Papagaio, São João do Cazumbá e Humildes) em situação de vulnerabilidade social, visando a prevenção e combate à violência contra mulheres. Valor Total R\$10.00,00. Vigência 06/12/2023 a 30/04/2024. Data da assinatura 06/12/2023.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **52/2023/11S** oriundo de emenda Parlamentar Municipal, entre o Município de Feira de Santana e o **INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LAR DA FAMILIA CNPJ.: 09.551.461/0001-27** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para contratação de serviços de terceiros. Valor Total R\$ 535.141,00 .Vig. 07/12/2023 a 30/06/2024. Data da assinatura 07/12/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

A Comissão Eleitoral do COMAD, através da Comissão Eleitoral aprovada e indicada pela Portaria nº 012 de setembro de 2023, convocou as entidades da Sociedade Civil Organizada para a Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais, biênio 2024/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.783/2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital, publica **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE INSTITUIÇÕES/ ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**, conforme as disposições contidas no EDITAL Nº01/2024, para participar do processo eleitoral dos representantes de organizações da sociedade civil para o biênio 2024-2026, nos segmentos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1º Seguimento: Comunidade Terapêutica

- A. Movimento Integrado de Saúde Comunitária – entidade candidata/votante
- B. Associação Beneficente Projeto Nova Vida – candidata/votante
- C. Associação Cristã Nacional – ACN – candidata/votante

2º Seguimento: Representante de Instituição Não Governamental

Associação Instituto Motivar – candidata/votante

3º Seguimento: Representante Sindicato de Radialista ou Jornalista de Feira de Santana

João Mascarenhas Santana - candidata/votante

4º Seguimento: Representante Conselho de Psicologia

Conselho Regional de Psicologia – candidato/votante

5º Seguimento: Grupo de Narcóticos Anônimos com sede em Feira de Santana

Narcóticos Anônimos – candidato/votante

6º Seguimento: Representante do Conselho Regional de Assistência Social (CRESS)

Daniele Sampaio Gonzaga - candidato/votante

CONVOCA as Instituições homologadas para fórum de eleição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD que ocorrerá na Rua Osvaldo Cruz, 165, bairro Kalilândia, **do dia 28/05/2024 das 08h30min até às 11h30min.**

COMISSÃO ELEITORAL DO COMAD



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA**, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, com vistas à prestação de serviços gráficos, visando o fornecimento de material gráfico e impressos em geral, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Feira de Santana., conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VL. UNI.	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER COLORIDO TAMANHO 120 X 90 CM	SRV	15		
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (ADESIVO PLÁSTICO APLICADO EM PVC) TAMANHO A4	SRV	260		
3	PLOTAGENS DE IMAGENS (1,20 X 90CM)	SRV	80		
4	IMPRESSÕES DE FOLHETOS COLORIDOS (TAMANHO 10 X 15CM)	SRV	500		
5	IMPRESSÃO A3 - PAPEL COUCHÊ COLOR 170G	SRV	300		
6	IMPRESSÃO DE FOLDERS (PAPEL A4 90G. COLOR FRENTE/VERSO)	SRV	600		
7	CRACHÁS EM PVC COM FOTO DO FUNCIONÁRIO, COM CORDÃO, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO (FRENTE/VERSO COLORIDO)	SRV	150		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: seagri@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana, 09 de maio 2024.

ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS DE Nºs 070/2024 a 079/2024

EDITAL Nº 070/2024

Processo Administrativo nº 070/2024 NF
Auto de Infração nº 13022/2024
Autuado: CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA ROMANOS, LOTE 12, QUADRA B – JARDIM GENESIS (MANGABEIRA)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 071/2024

Processo Administrativo nº 071/2024 NF
Auto de Infração nº 9639/2024
Autuado: PAULO ROBERTO OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª), **PAULO ROBERTO OLIVEIRA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA CALDAS NOVAS, LOTE 15, QUADRA H – BARAÚNA**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 072/2024

Processo Administrativo nº 072/2024 NF
Auto de Infração nº 9621/2024
Autuado: ANTONIA DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª), **ANTONIA DA SILVA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA PALMEIRAS, Nº 289 – PARQUE IPÊ**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA DA CALÇADA DO IMÓVEL, haja vista a violação do art.(s) 4º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 073/2024

Processo Administrativo nº 073/2024 NF
Auto de Infração nº 9625/2024
Autuado: GERALDO PACHECO DE MORAES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª), **GERALDO PACHECO DE MORAES**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA ARIVALDO DE CARVALHO, Nº 194 – SOBRADINHO**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO PASSEIO E DA ÁREA INTERNA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 074/2024

Processo Administrativo nº 074/2024 NF
Auto de Infração nº 9617/2024
Autuado: HELLEN PATRICIA ANDRADE
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a), **HELLEN PATRICIA ANDRADE**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA ANDANDO NAS NUVENS, Nº 295 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O ENTULHO DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, INC. II e III da Lei Municipal nº 1613/92. Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 075/2024

Processo Administrativo nº 075/2024 NF
Auto de Infração nº 9644/2024
Autuado: HILTON CONSTRUTORA LTDA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a), **HILTON CONSTRUTORA LTDA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA SÃO CONRADO, Nº 81 – SANTA MÔNICA**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO PASSEIO E DA ÁREA INTERNA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11. Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 076/2024

Processo Administrativo nº 076/2024 NF
Auto de Infração nº 13038/2024
Autuado: PEDRO HERRIQUE F. CAVALCANTE
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª), **PEDRO HENRIQUE F. CAVALCANTE**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1289 – CAPUCHINHOS**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, haja vista a violação dos art.(s) 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 077/2024

Processo Administrativo nº 077/2024 NF
Auto de Infração nº 4597/2024
Autuado: ANTÔNIA CLARINDA OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª), **ANTÔNIA CLARINDA OLIVEIRA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA DIAMANTES, Nº 30 – BRASÍLIA**, nesta cidade, para RETIRAR A AREIA E O ENTULHO DESPOSITADOS NO PASSEIO, haja vista a violação do art. 106, INC. II e III da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 078/2024

Processo Administrativo nº 078/2024 NF
Auto de Infração nº 13012/2024
Autuado: LUCIANA DOS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a), **LUCIANA DOS SANTOS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA VILA MADALENA, Nº 268 – GABRIELA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DESPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 079/2024

Processo Administrativo nº 079/2024 NF
Auto de Infração nº 13007/2024
Autuado: VALDEMIR DE SOUZA PEIXOTO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a), **VALDMIR DE SOUZA PEIXOTO**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA OTAVIANO CAMPOS, Nº 19 – TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA, A BRITA, O PÓ DE BRITA E OS BLOCOS DESPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, INC. II da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 20 de maio 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 48, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de junta médica para revisão da aposentadoria por incapacidade laboral.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a republicação por incorreção dos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude da realização da junta médica.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
050001793	Adenilson Jose da Silva Pereira	FHFS	Apto para concessão de aposentadoria por invalidez
01.075.151-6	Audo Marcos De Oliveira Pinheiro	SEPREV	Apto para concessão de aposentadoria por invalidez
01.005.660-5	Augusto de Assis Freitas Filho	SMS	Apto para concessão de aposentadoria por invalidez
60.002.878-3	Balbina Santos de Oliveira Pina	SEDUC	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
01.079.096-4	Bárbara da Silva Santos Magalhães	SEDUC	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
10703947	Cleonice de Souza Silva	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
01.080.912-9	Daniele Ribeiro da Silva	SEDUC	Readaptação definitiva
01.075.590-2	Djamara Lopes de Queiroz	SEDUC	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
08.000.134-5	Eliana Araujo Santana	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
08.010.089-2	Feliciano Lopes de Medeiros	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
08.032.178-3	Francineth Gomes da Silva	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
01.070.499-1	Jaciara das Virgens Nascimento	SEDUC	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
50000270	Joselita Marques Oliveira	FHFS	Alta Médica
80332249	Joselma Conceição Cazumbá	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
60.002.873-3	Josenelsi Rocha da Silva Gomes	SEDUC	Readaptação definitiva
08.032.495-5	Jussara Jesus de Oliveira	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
10757091	Laurentino da Cruz Neto	SEADM	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
80332275	Leonidio Ferreira Sampaio Filho	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez



01.008.639-9	Luiz Antonio de Melo	SEPREV	Readaptação definitiva
08.030.525-8	Marcia Almeida dos Santos	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
01.073.801-9	Maria das Neves Castro dos Santos	SEDUC	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
80003068	Maria de Lourdes Ferreira Varentim	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
08.010.237-1	Maria Socorro Cerqueira de Almeida	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
08.000.379-5	Marlene Almeida de Araujo	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
80305674	Nelma Lucia Souza Alves	SMS	Readaptação definitiva
80004012	Neusa Santana Pereira	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
05.000.240-0	Noemia Martins de Moura	FHFS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
01.07.066-6	Osmar Ribeiro	SEPREV	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
08.000.431-1	Reginalva Ferreira Gomes	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
01.077.289-5	Rejane Freitas da Silva Santos	SEDUC	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
80332354	Rita de Cassia Pereira Alves da Silva	SMS	Readaptação definitiva
08.020.043-4	Roberto Alves de Lima	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
01.009.773-8	Roque Santos Oliveira	SEAGRI	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
04.005.396-8	Rosangela Lima Rolim	SEDUC	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
080.030.923-0	Roseneide Ferreira Monteiro	SMS	Alta Médica
08.032.503-8	Schirley Silva Oliveira	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
01.081.248-7	Vanessa Jesus de Oliveira	SEDUC	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
01.009.674-6	Wandilson Mota dos Santos	SEPREV	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
08.000.521-2	Zenilda Sena de Souza	SMS	Apta para concessão de aposentadoria por invalidez
010077697	Carla Regina Menezes de Jesus	SEDUC	Concedido retorno às atividades laborais readaptada definitivamente em função administrativa
040703848	Magali Cordeiro de Lima da Silva	SMS	Concedido retorno às atividades laborais readaptada definitivamente em função administrativa

Art. 2º - Essa Portaria revoga as Portarias 034/2024, 039/2024 e 045/2024.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 21 de maio de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem, incluindo manutenção, colocação de grama, poda de árvores, substituição de vasos de fibra, mudas, plantas e insumos para revitalização das áreas externas e internas das unidades vinculadas a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO COM COLOCAÇÃO E CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, SUBSTITUIÇÃO DE VASOS DE FIBRA, VASOS DE CIMENTO, MUDAS DE PLANTAS (DRACENAS, BUXINHOS, MATA PULGÕES, ZAMEOCULCA, IXORIAS), ADUBO, TERRA VEGETAL, ARGILA, PEDRAS E DEMAIS INSUMOS PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DAS UNIDADES VINCULADAS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. (HIPS, CMPC, CMDI I e II e Ambulatório Novo)	M ²	390 m ²
02	MANUTENÇÃO MENSAL COM TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO (COM TROCAS DE PLANTAS, VASOS E ADUBAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO)	SRV	06

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 24 de maio de 2024.

As empresas interessadas poderão visitar as unidades, caso acharem necessário, dentro do horário comercial até o dia 24 de maio de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 20 de maio de 2024.

GILBERT LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Maio de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 20/05/2024, Nº. 57-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: LISA SARMENTO VIDAL SANTOS 04070446559. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS 02 (DUAS) PROCESSADORAS DE RAIOS-X DA MARCA LOTUS E APARELHO DE RAIOS-X DA MESMA MARCA, SOB NÚMERO DE SÉRIE 0093G/1147, UTILIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, UNIDADES VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 19.297,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 21 de maio de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 009-FHFS-2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 047-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

- FICA INCLUSA A **SUBFUNTE Nº. 1013** REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR SR. JOSÉ CARNEIRO ROCHA E A **SUBFUNTE Nº 1030** REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA SRA. LUCIANE APARECIDA SILVA BRITO VIEIRA NO CONTRATO SOB Nº. 047-2024-1123, A PARTIR DO DIA 16 DE MAIO DE 2024. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 131, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ESTADUAL 9.433/05.

FEIRA DE SANTANA, 20 DE MAIO DE 2024

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

